

Zimbra

gleyson.morais@tre-go.jus.br

****PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS****

De : Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br> qui., 24 de nov. de 2022 09:37
Assunto : ****PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**** 📎 1 anexo
Para : cpl-lista@tre-go.jus.br
Cc : Bruno Manini <bruno.manini@drivea.com.br>,
Geise Almeida <geise.almeida@drivea.com.br>

Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)!

Baseado no **Item 27 Subitem 27.2** *Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl-lista@tre-go.jus.br*, a DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico **Nº 69/2022 – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO)**

-
Esclarecimento 01

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.1. Processador: "** é solicitado:

*"7.1.1.1. Atinge índice de, no mínimo, **14.300 pontos** para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;"*

"7.1.1.2. Deverá possuir 4 (quatro) núcleos, 8 (oito) threads, clock base mínimo de 3.3GHz e de até 4.3GHz utilizando tecnologia turbo, mínimo de 12Mb de cache L3 ou smart cache, 8GT/s e TDP de até 89W, suporte a SSE4.1, SSE4.2 e AVX2."

Informamos que o processador Intel Core i3-12100 possui 4 núcleos, 8 threads, clock base de 3.3GHz e de até 4.3 GHz no modo turbo, com 12Mb smart cache, 8GT/s e TDP de até 89W, suporte a SSE4.1, SSE4.2 e AVX2. Como pode ser observado, o processador Intel Core i3-12100 atende a todas as especificações técnicas exigidas no subitem 7.1.1.2, mas que devido a flutuação da pontuação disponibilizada pela Passmark em seu site, a pontuação na data de hoje (23/11/2022) do Intel Core i3-12100 no índice CPU Mark é de 14.293 pontos, 7 pontos a menos que o exigido, com uma diferença de aproximadamente 0,05 %, que é imperceptível para o usuário.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos com processadores com melhor custo-benefício e que atenda às necessidades do certame, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop que possua processador que atenda a todas as exigências do subitem 7.1.1.2. e que possua pontuação de desempenho de 14.293 pontos no Passmark no índice CPU

Mark, com pontuação impressa do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na data de hoje (23/11/2022).

Entendemos que será aceita a oferta desktop que possua processador que atenda a todas as exigências do subitem 7.1.1.2. e que possua pontuação de desempenho de 14.293 pontos no Passmark no índice CPU Mark, com pontuação impressa do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na data de hoje (23/11/2022). **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 02

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.3. BIOS: "** é solicitado:

*"7.1.3.6. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, **este campo deve se tornar não editável**, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;"*

Informamos que o campo no BIOS para inserir o registro patrimonial nos equipamentos da HP, assim como é feito na maioria dos fabricantes é disponibilizado dentro do BIOS, onde o existe um campo para inclusão do texto, que está disponível para a equipe de TI do órgão. Esse campo é bloqueado para que um usuário comum possa alterar o mesmo, desde que a área de TI configure a senha de setup do BIOS, permitindo dessa forma que só possa ser alterado pelos usuários que possuam a senha do BIOS. Caso não seja configurado a senha de setup do BIOS, qualquer usuário pode acessar e alterar o campo de inclusão do patrimônio dentro do BIOS.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP Inc. que representamos através da nossa participação, solicitamos que seja aceito BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil e que não possa ser alterado esse registro por usuário que não possua a senha do setup do BIOS configurada pelo órgão.

Entendemos que será aceito BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil e que não possa ser alterado esse registro por usuário que não possua a senha do setup do BIOS configurada pelo órgão. **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 03

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.3. BIOS: "** é solicitado:

*"7.1.3.7. Deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos **DMI 2.0**;"*

Sendo também exigido em **"7.1.4. Placa mãe: "** a exigência:

*"7.1.4.5. A placa ma possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos **DMI 2.0**."*

Informamos que o padrão DMI foi descontinuado pelo DMTF em 2005 conforme divulgado no link <https://www.dmtf.org/standards/dmi>, sendo substituído pelo padrão SMBIOS também do DMTF.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos com tecnologias atuais, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop com suporte ao padrão SMBIOS em substituição ao padrão DMI 2.0 que foi descontinuado em 2005.

Entendemos que será aceita a oferta de desktop com suporte ao padrão SMBIOS em substituição ao padrão DMI 2.0 que foi descontinuado em 2005. **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 04

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.9. Gabinete: "** é solicitado:

"7.1.9.7. Gabinete deverá possuir pelo menos um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;"

*"7.1.9.8. **Deverá ser fornecida a trava de segurança.**"*

Informamos que a exigência do subitem 7.1.9.8 não deixa claro que tipos de trava de segurança devem ser ofertadas, o que pode levar a oferta errada dos fornecedores.

Entendemos que deverá ser fornecido trava de segurança com alça do tipo laço para que possa ser preso o gabinete do desktop em uma mesa por exemplo. **É correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos mais informações de que tipos de travas de segurança que deverão ser ofertadas.

Esclarecimento 05

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.10.1. Monitor de vídeo: "** é solicitado:

"7.1.10.1.1. Monitor do mesmo fabricante do computador ofertado;"

*"7.1.10.1.3. Giro de 90 graus (retrato/paisagem) **e rotação;**"*

Informamos que os monitores da HP fabricados e comercializados no Brasil possuem suporte a giro de 90 graus (retrato/paisagem), mas não possuem funcionalidade de rotação, que é poder rodar o monitor sobre a base, por ser possível que a base seja girada na mesa pelo usuário sem que cause prejuízo ou dificuldade para o usuário. Lembramos ainda que apenas os fabricantes Dell e Lenovo possuem monitor com suporte a rotação da tela sobre a base com fabricação no Brasil.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos, solicitamos que seja aceita a oferta de monitor com suporte a giro de 90 graus (retrato/paisagem) e sem suporte a rotação.

Entendemos que será aceita a oferta de monitor com suporte a giro de 90 graus (retrato/paisagem) e sem suporte a rotação. **É correto nosso entendimento?**

-

Esclarecimento 06

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.13. Sistema Operacional: "** é solicitado:

*"7.1.13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Pro 64 bits, em idioma português brasileiro, **disponibilizando na unidade de armazenamento os drivers para reinstalação do sistema operacional** e ainda sendo disponibilizado no site do fabricante link para download."*

Informamos que a HP disponibiliza software de forma gratuita, que permite o download direto do seu site dos drivers, aplicativos e do sistema operacional disponibilizados com o equipamento, com

download de forma automatizada e com gravação em pendrive bootável, permitindo a restauração do equipamento sempre com as versões mais atuais de drivers e do build mais atual do sistema operacional, evitando a instalação de versões que contenham erros ou bugs que já foram solucionados. Visando a segurança dos equipamentos e a ocupação desnecessária da unidade de armazenamento SSD (já que antes eram utilizados HDDs de 500GB ou mesmo de 1TB, atualmente em sua grande maioria os equipamentos são comercializados com SSD de 256GB, metade da capacidade anterior do HDD de 500GB), a HP não disponibiliza mais em seus equipamentos partições de restauração.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop com software de restauração dos drivers, aplicativos e do sistema operacional disponibilizados com o equipamento, com download de forma automatizada e com gravação em pendrive bootável em substituição a partição de recuperação.

Entendemos que será aceita a oferta de desktop com software de restauração dos drivers, aplicativos e do sistema operacional disponibilizados com o equipamento, com download de forma automatizada e com gravação em pendrive bootável em substituição a partição de recuperação. **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 07

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"7.1.16. Conformidades normativas: "** é solicitado:

*"7.1.16.5. Comprovar que o fabricante do equipamento é membro, na **categoria Board Member**, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação deverá ser comprovada através da página <http://www.dmtf.org/about/list/>;"*

Informamos que a HP faz parte do consorcio DMTF na categoria Leadership e que a exigência que o fabricante do equipamento faça parte da categoria Board limita a participação apenas dos fabricantes Dell e Lenovo, já que a Positivo que é um dos fabricantes de desktop que constam na categoria Board não atende a outras exigências do certame.

É importante ressaltar que a diferença entre as categorias Board e Leadership é que a Board possui além das funções dos membros da Leadership as funções administrativas como votação da direção DMTF, voto sobre as área de marketing do DMTF, voto de como será usado o orçamento do DMTF, mas ambas as categorias partição da comissão técnica do DMTF como pode ser comprovado em <https://www.dmtf.org/join/levels>, bastando que seja pago a anuidade para mudar de categoria. Lembramos ainda que a HP é dividida em duas empresas que que pertencem ao mesmo grupo, a HPE (Hewlett Packard Enterprise) e a HPI (HP Inc.), sendo que a HPE é membro da categoria Board e por questões de custo a HPI na categoria Leadership.

O DMTF repudia a limitação de participação de fabricantes de acordo com sua categoria, como pode ser verificado em <https://www.dmtf.org/sites/default/files>

[/DMTF_NOTICE3_07-26-2010_sm.pdf](#).

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop em que o fabricante seja membro do DMTF nas categorias Board e Leadership.

Entendemos que será aceita a oferta de desktop em que o fabricante seja membro do DMTF nas categorias Board e Leadership. **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 08

No **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** para **"ITEM 01"** em **"9.2. Assistência Técnica:** " é solicitado:

"9.2.4. Deverá ser disponibilizado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás serviço de abertura de chamados para acionamento de assistência técnica, funcionando em horário comercial, por meio de:"

"• telefone (telefone 0800 ou telefone fixo com numeração comum desde que na capital do Estado de Goiás, com a finalidade de na se ter custo adicional para o TRE-GO com abertura de chamados);"

*"• **ou** Sitio de Internet (website);"*

*"• **ou** Correio eletrônico, com endereço de correio eletrônico padrão para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e que suporte abertura de chamado, com retorno de confirmação e número do chamado em até 30 (trinta) minutos. Atendimento dos chamados em, no máximo, 48 horas, para manutenção de equipamentos disponibilizados no horário compreendido entre 8 e 18 horas."*

Entendemos que deverá ser disponibilizado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás serviço de abertura de chamados para acionamento de assistência técnica, funcionando em horário comercial, por meio de uma das 3 opções informadas no termo de referência, através de telefone **ou** Sitio de Internet **ou** Correio eletrônico, não sendo obrigatório que seja disponibilizado as 3 opções, podendo o fornecedor disponibilizar ou não todas as opções informadas. **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 09

Consta no **ITEM 10, SUBITEM 10.2**. *Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a quantidade solicitada, no local indicado, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas em contrato.*

Muitos órgãos têm realizado processos conscientes e de forma diligente, ajustando os prazos de

entrega à nova realidade de mercado, ou prevendo a possibilidade de solicitação e deferimento de dilatações de prazo de entrega. Oportunamente compartilhamos alguns editais de objetos semelhantes com prazos compatíveis com a realidade e consequências pandêmicas, inclusive alguns tribunais, órgão responsável por julgar a procedência dos fatos, resolver conflitos e tomar decisões a respeito de temas diversos

TJ-MS – PE 033/2022, licitação para aquisição de estações de trabalho Pregão agendado para 25/05/2022.

Prazo de entrega: 120 dias a partir da assinatura do contrato.

Companhia Espírito Santense de Saneamento – PE 038/2022 Licitação para compra de equipamentos de informática. Pregão agendado para 15/06/2022.

Prazo de entrega: O prazo global para entrega do (s) bem (ns) será de 150 (cento e cinquenta dias) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.

Antes da pandemia o prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação era de aproximadamente 30 (trinta) dias, isso devido ao fato destes equipamentos, mesmo os que tem procedência nacional, possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, entretanto o cenário, com o advento da pandemia mudou, o prazo médio para entrega de equipamentos tem girado em torno de 90 (noventa) / 120 (cento e vinte) dias. Embora a pandemia tenha se estabelecido em 2020 e venha reduzindo os números de casos, ações de isolamento e Lockdown, as ações durante esse período nos trouxe uma nova realidade de entrega, que afeta os grandes fabricantes de tecnologia.

Diariamente, é necessário enviar pedidos de dilação de prazo de entrega e a maior parte dos Órgãos tem deferido e relatado que fornecedores diversos vem apresentando as mesmas dificuldades nas entregas. Existe hoje no mercado, uma grande escassez de insumos (matéria-prima) necessários para a fabricação dos equipamentos de informática. O objetivo final de todo fornecedor é realizar as entregas no menor prazo possível, atendendo bem aos clientes e consequentemente recebendo pela venda realizada, entretanto os editais necessitam refletir prazos condizentes com a realidade, cabendo ao fornecedor envidar os esforços necessários para efetivar as entregas de forma otimizada. Manter prazos irreais em licitações, ou negar os questionamentos alegando que a "pandemia" é algo já superado, é ignorar a nova realidade de falta de insumos, situação essa sem precedentes, podendo restringir a participação de fornecedores potenciais, reduzindo a competição no certame, bem como a economicidade ao Órgão. Diante do exposto, considerando que ainda estamos sofrendo consequências de âmbito mundial devido à pandemia do COVID-19.

Solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho. Podemos considerar tal prazo?

Pedido de Esclarecimento 10:

QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos

eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. **Está correto nosso entendimento?**

Karla Campos

Assistente de Vendas

karla.campos@drivea.com.br

+55 31 2105-0354



Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.